



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Palmares/Campus Palmares/Divisão de Pesquisa e Extensão

1º CONCURSO DE DESENHO E FOTOGRAFIA DO IFPE – CAMPUS PALMARES

EDITAL 09/2023

O presente concurso, organizado pelo IFPE – Campus Palmares em parceria com a Comissão Organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do supracitado Campus e do Núcleo de Arte e Cultura local, tem por objetivo incentivar a criatividade e a produção artística e cultural da comunidade acadêmica do IFPE Campus Palmares.

1. Do Objetivo

O concurso tem por objetivo estimular a criatividade, a inspiração, a imaginação e a criação artística original da comunidade acadêmica do IFPE – Campus Palmares.

2. Das Categorias e do Tema

2.1 O presente certame está dividido em duas categorias:

- a) Categoria 1 - Desenho;
- b) Categoria 2 - Fotografia.

2.2. Na **CATEGORIA 1 - DESENHO**, o tema que servirá de inspiração para a elaboração artística deverá dialogar com a temática da 20ª SNCT, a saber: **“Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”**.

2.3. Na **CATEGORIA 2 - FOTOGRAFIA**, a imagem deve estar diretamente relacionada ao ambiente (físico, natural, etc) do IFPE – Campus Palmares e suas intermediações.

3. Da Participação

3.1 O concurso destina-se a toda comunidade acadêmica do IFPE – Campus Palmares (estudantes, servidores, terceirizados), dividindo-se nas categorias 1 e 2 do item 2.1, mediante aceitação das normas deste edital.

3.2. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no endereço: <https://forms.gle/2Rfg4rLuaDFLyX7h6> até o dia **13/10/2023 (sexta-feira)** e entregar o desenho ou a fotografia, impreterivelmente, no dia **16/10/2023 (segunda-feira)** até às 14h na Divisão de Extensão, localizada no primeiro andar do Bloco Administrativo do IFPE Campus Palmares.

3.3. Para a **CATEGORIA 1 - DESENHO**, o candidato deve fazer o depósito do mesmo em envelope com a devida identificação (nome completo, e-mail e telefone).

3.4. Para a **CATEGORIA 2 - FOTOGRAFIA**, o candidato deve enviar o arquivo em formato JPG, JPEG, ou PNG para o endereço diext@palmares.ifpe.edu.br até às 14h do dia 16/10/2023.

3.5. A fotografia também poderá ser entregue na forma impressa, em papel apropriado para imagens e de tamanho não superior ao tamanho A4 (21cm x 29,7cm), observando também os mesmos critérios estabelecidos no item 3.3.

3.6. As inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos por este edital serão desclassificadas.

3.7. O desenho ou a fotografia entregue para a participação no concurso não será devolvido.

3.8. É vedada a participação do concorrente com mais de um desenho. Todavia o candidato pode participar em outra categoria.

3.9. A falta de apresentação de quaisquer dados descritos nos itens deste edital ou a ausência de requisitos obrigatórios do desenho ou da fotografia, estabelecidos neste edital, implicará o imediato indeferimento da inscrição.

3.10. As inscrições são gratuitas.

3.11. As inscrições realizadas até o dia 13/10/2023 (sexta-feira), bem como os desenhos e as fotografias entregues no dia 16/10/2023 (segunda-feira),

passarão pela curadoria da Comissão Organizadora do concurso e posteriormente encaminhados à Comissão Julgadora.

4. Do Desenho e Da Fotografia

4.1 O desenho deve observar, obrigatoriamente:

- a. Estar dentro do tema da SNCT 2023: **“Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”**.
- b. Não usar efeitos que tirem a visibilidade do desenho;
- c. Ser feito totalmente à mão;
- d. Ser exclusivo para este concurso;
- e. Constar assinatura somente no verso da folha;
- f. Ser criado em papel **sulfite**, tamanho A4 (21cm x 29,7cm), facilmente encontrado em qualquer papelaria.
- g. Poder-se-á utilizar no desenho técnica manual livre, com materiais de desenho e de colorir à gosto do participante.

4.1.2. Os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva do participante.

4.1.3. É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.

4.1.4. O desenho não pode ser entregue emoldurado, dobrado ou enrolado, de forma a não danificar a obra.

4.2 A Fotografia deve observar, obrigatoriamente:

- a. A relação com o ambiente (físico, natural) do IFPE – Campus Palmares e suas intermediações.
- b. A não utilização de inteligência artificial ou outro recurso que retire a naturalidade da imagem.

4.3. Não serão aceitos desenhos ou fotografias que estimulem promoção pessoal do participante, que remetam à publicidade ou a marcas já existentes,

que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais direitos constitucionais.

4.4. Respeitado o conceito da arte submetida pelo candidato, a proposta vencedora será exposta nos corredores do Campus e nas redes sociais da instituição.

5. Da Análise e Da Avaliação

5.1. Os desenhos e fotografias serão analisados e avaliados pela Comissão Julgadora do Concurso de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

5.2. Serão encaminhados para a fase de votação popular os 10 (dez) desenhos e fotografias que obtiverem melhores notas pela comissão julgadora do certame.

5.3. Os critérios para avaliação serão:

a. Criatividade;

b. Originalidade;

c. Imaginação;

d. Relação com o tema (Desenho) ou com o ambiente do IFPE – Campus Palmares (fotografia).

5.4. Serão atribuídas notas de 0 a 10 para cada item analisado.

5.5. A nota final será a média aritmética dos critérios do item 5.3.

5.6. Havendo empate, observar-se-á a maior nota do critério estabelecido no item 5.3 na seguinte ordem: a, b, c, d.

6. Da Votação Popular

6.1 Os desenhos e fotografias classificados após análise e avaliação da comissão julgadora do certame serão expostos no hall de convivência do IFPE – Campus Palmares para votação popular.

6.2 A votação popular é aberta a todos os interessados e será feita através de link (QRCode) disponibilizado no dia e local de votação.

6.3. Para votação é necessário apenas de um endereço de e-mail válido.

6.4. A votação será no dia 18/10 (quarta-feira) das 8h às 15h.

7. Do Resultado e Da Premiação

7.1. O resultado será divulgado às 16h do dia 18/10 (quarta-feira) no hall de convivência do IFPE Campus Palmares e também nas redes sociais do campus.

7.2. Os 03 (três) primeiros colocados em cada categoria serão premiados pelo IFPE – Campus Palmares ou seus parceiros.

7.3. A classificação obedecerá a ordem decrescente de votação.

7.4. Havendo empate entre os concorrentes, caberá à Comissão Julgadora do concurso o voto de desempate.

8. Das Disposições Gerais

8.1. Os procedimentos previstos neste Edital constam no Anexo I.

8.2. As datas e horários deste edital podem ser alterados a qualquer momento pela Comissão Organizadora, sendo previamente divulgados nos canais oficiais do IFPE – Campus Palmares.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizado do Concurso.

Palmares, 04 de outubro de 2023.

Claubério Nascimento
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

04/10/2023	Divulgação do concurso e abertura das inscrições: https://forms.gle/2Rfg4rLuaDFLyX7h6
13/10/2023	Encerramento das inscrições às 14h.
16/10/2023	Entrega dos desenhos e fotografias até às 14h.
16/10/2023	Início da Fase de Análise e Avaliação
17/10/2023	Término da Fase de Análise e Avaliação.
17/10/2023	Divulgação dos desenhos e das fotografias classificadas.
18/10/2023	Votação Popular (hall de entrada da convivência - início 8h – Término 15h).
18/10/2023 –	Divulgação dos resultados (16h no hall de entrada da convivência).